



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA

SEGOV  
PUBLICADO EM  
29/11/2018

## Lei Municipal Nº 545/2018

De 28 de novembro de 2018

*Dispõe sobre alteração na redação de dispositivo da Lei Municipal nº 487, de 2017 e dá outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETA e eu SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera dispositivos da Lei Municipal nº 487, de 26 de outubro de 2017 que Dispõe sobre a criação do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO (FMES/SFC) e do CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO (CMEL/SFC) no âmbito do Município de São Francisco do Conde e adota outras Providências.

**Art. 2º** - O inciso IV, do Art. 18, da Lei Municipal nº 487/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Integrarão o Comitê Gestor:*

.....  
*IV – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, com formação em Contabilidade, que exercerá a função de Contador do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO (FMES/SFC), com atribuições atinentes a orçamento e contabilidade. (NR)*

**Art. 3º** - O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial do Município, a íntegra da Lei Municipal nº 487, de 26 de outubro de 2017, com as alterações resultantes desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam convalidados os atos praticados com base na Lei Municipal nº 487, de junho de 2017.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as conflitantes com o disposto nesta Lei.

São Francisco do Conde, em 28 de novembro de 2018.

**Evandro Santos Almeida**  
**PREFEITO**

**Aloísio Oliveira de Souza**  
Secretário de Desenvolvimento Social e Esportes